



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



## ATO DA MESA Nº 031/2019

**Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 010/2019**

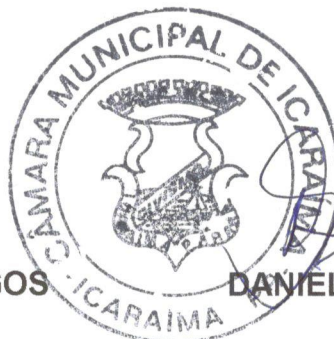
**OBJETO:** Contratação de serviços referente à 01 (uma) inscrição de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraíma para participação no curso “Gestão de redes sociais: Vereadores e Assessores, como utilizar as novas mídias sociais para interagir com o cidadão” curso este realizado pela empresa IGPgov, na cidade de Maringá, durante os dias 15, 16 e 17 de Maio de 2019.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 quanto à contratação da Empresa Maringá SI & Associados LTDA - CNPJ nº 08.871.269/0001-55, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2019.

  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

*Presidente*



  
**DANIEL PAULO DUARTE**


*1º Secretário*

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Imucrama Ilustrado*

Edição N.º *11558* Fls. *B 4*

Data, *15 / 05 / 2019*

  
**Samuel Deutero Thomé Filho**  
*Secretário Legislativo*



# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 201/2019  
Data: 13.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 2715/2017, 2804/2017, 3124/2017, 3378/2017, 040/2018, 288/2018, 297/2018, 036/2019, 1139/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anildo Moraes Peracoli	5.330.097-9 - SESP/II/PR	2015/2016	17/05/2019 a 31/05/2019
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESP/II/PR	2016/2017	13/05/2019 a 11/06/2019
Belmino Luiz de Freitas	2.135.277 - SESP/II/PR	2017/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESP/II/PR	2016/2017	20/05/2019 a 31/05/2019
Humberto José Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESP/II/PR	2015/2016	01/06/2019 a 30/06/2019
Luiz Henrique Ribeiro	3.193.386-2 - SESP/II/PR	2017/2017	27/05/2019 a 15/06/2019
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 - SESP/II/PR	2018/2019	02/06/2019 a 01/07/2019
Renato Lima Lopera	8.446.530-5 - SESP/II/PR	2017/2018	02/06/2019 a 01/07/2019
Sergio Lopera	8.592.468-0 - SESP/II/PR	2017/2018	01/06/2019 a 30/06/2019
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESP/II/PR	2016/2017	27/05/2019 a 05/06/2019 e 06/06/2019 a 15/06/2019
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 - SESP/II/MS	2016/2017 e 2017/2018	27/05/2019 a 10/06/2019
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3 - SESP/II/PR	2018/2019	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 030/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador DANIEL PAULO DUARTE, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2019, para participar do curso: "GESTÃO DE REDES SOCIAIS: VEREADORES E ASSESSORES - COMU UTILIZAR AS NOVAS MÍDIAS PARA INTERAGIR COM O CIDADÃO", local do curso: Hotel Elo Maringá - Avenida Duque de Caxias, nº 99, centro, curso este realizado pela empresa IGPgov, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 031/2019

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de serviços referente a 01 (uma) inscrição de 1 (um) Vereador da Câmara Municipal de Icaraima para participação no curso "Gestão de redes sociais: Vereadores e Assessores, como utilizar as novas mídias sociais para interagir com o cidadão" curso este realizado pela empresa IGPgov, na cidade de Maringá, durante os dias 15, 16 e 17 de Maio de 2019.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 quanto à contratação da Empresa Maringá SI & Associados LTDA - CNPJ nº 08.871.269/0001-55, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 033/2019

Dispõe sobre convocação para a "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL", dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito do Município de Brasilândia do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Brasilândia do Sul, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL", a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019, junto às dependências da Associação da Terceira Idade, sito a Av. Aldelcio Debona, nº 1380, neste Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, tendo como tema central: "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de maio de 2019.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO 39/2019  
REF. AO CONTRATO 016/2018

Pelo presente instrumento de Contrato de um lado como CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr.ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. ARI REIS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 4.346.377-2 e inscrito no CPF sob nº 607.047.999-87, residente domiciliado à Rua Minoru Tanoue, 919, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, ter entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Serviços Gerais na área da limpeza pública, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, ter como pelas demais disposições pertinentes a mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.

Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 016/2018, a contar do dia 22 de Maio de 2019, com vencimento em 21 de Novembro de 2019, mantendo a continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.